



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

DECRETO Nº 941/2016

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 624/2012 QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM/SMJ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SETDAS/Nº 177/2016, protocolizada em 19/05/2016 sob o nº 6828/2016, solicitando alterações de membros constantes no Decreto 624/2012 de 22/10/2012, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM/SMJ;

- considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Maria de Jetibá – COMDIM/SMJ foi criado pela Lei Municipal nº 1.420/211, e alterado pelas Leis Municipais nº 1.481/2012;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 624/2012 que constituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Maria de Jetibá – COMDIM/SMJ, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM/SMJ, fica composto por 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, preferencialmente mulheres, indicados pelas entidades e movimentos organizados de mulheres a seguir discriminados:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Agropecuária

TITULAR: HELENIR DAS DORES CHAGAS DA SILVA GUMS
SUPLENTE: EVELINA SCHULZ MUNGO

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: ERLINDA LITKE VIMERCATI
SUPLENTE: LEONI STHUEI

c) Secretaria Municipal de Esporte

TITULAR: DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SUPLENTE: IRENE M. G. MÜLLER

d) Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: CHARLA SBARDELOTTI
SUPLENTE: HILMA PONATH BOLIS

e) Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

TITULAR: ANDRESSA RODRIGUES
SUPLENTE: MARAÍSA PEREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

II – Representantes da Comunidade

a) Sindicato dos(as) Servidores Públicos de Santa Maria de Jetibá – SINDIJETIBÁ

TITULAR: BEATRIZ ELIAS DA SILVA E SOUZA
SUPLENTE: HELICE DE FÁTIMA SOUZA

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TITULAR: DANIELLE KLITZKE FERREIRA DE AGUIAR
SUPLENTE: MARIA LEDIANE BUTZKE

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá- STRSMJ

TITULAR: LUCINEIA LAURETT
SUPLENTE: ANETE FOESCH

d) Faculdade da região Serrana – FARESE

TITULAR: ZILÁ FERREIRA POTRATZ
SUPLENTE: SANDRA MARIA GUISSO

e) Representante de Partido Político

TITULAR: JOSIANE ARNHOLZ PLASTER
SUPLENTE: VILMA TRESMANN ABELDT

f) Associação das Voluntárias de Santa Maria de Jetibá

TITULAR: JANNE ANNE PAULA DE ALMEIDA MATTIELLO
SUPLENTE: ALMERINDA HOLZ KURTH. “

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Mulher – COMDIM/SMJ, será de 03 (três) anos, compreendendo **Maior/2016 a Maior/2019**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 410/2013 e 641/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 24 de Maio de 2016.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal